

## **PROVIMENTO Nº 1/2014**

Dispõe sobre a redução dos processos que se encontram na fase de execução.

**A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

**CONSIDERANDO** os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetiva entrega da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** as recomendações 001 e 002/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho, Titulares e Substitutos, que cobrem da Secretaria da Vara a revisão mensal dos processos que se encontram no arquivo provisório, para fins de renovar a aplicação das medidas coercitivas: BACEN-JUD, RENAJUD, SIARCO, INFOJUD e DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA, com a citação respectiva dos sócios.

**Art. 2º** Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza-CE, 28 de março de 2014

**MARIA JOSÉ GIRÃO**

Corregedora Regional